

de São Paulo, etc...

Fuiço saber, que a Câmara Municipal de Ubatuba, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na cláusula 12ª. do contrato autorizado pela Lei nº 17, de 28 de Setembro de 1951, onde diz: "O assinante pagará uma contribuição de cr\$ 350,00 pelo primeiro estabelecimento de sua instalação", fica a seguinte alteração: "O assinante pagará uma contribuição de cr\$ 500,00 pelo primeiro estabelecimento de sua instalação".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 24 de Dezembro de 1951

Maria Georgina da Rocha

Lei nº 25/51

Autoriza a Prefeitura

Recebido
em 24/12/51

a fazer operações de
credito, até a importan-
cia de cr# 60.000,00

© Doutor José Alberto dos Santos, Prefei-
to Municipal de Ubatuba, Estado
de São Paulo, etc...

Faco saber, que a Câmara Muni-
cipal de Ubatuba, decretou e eu pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a fazer operações de cré-
dito até a importancia de cr# 60.000,00
(sessenta mil cruzeiros), afim de aten-
der a pagamentos e despesas feitas no
corrente exercicio e que deverão ser
liquidados dentro do mesmo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrario.

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na
Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Ubatuba, Estado de São
Paulo, em 24 de Dezembro de 1951.

Mania Georgina da Rocha
Escrituraria

Em 24 de Dezembro de 1951.

Lei no 26/51

AutORIZA a Prefeitura a conceder
uma área de terreno destinado à
construção de um Posto de Serviços
para automóveis.

O Doutor José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal de Ubatuba,
Estado de São Paulo, etc ...

Faço saber, que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu promulgo a se-
quinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Muni-
cipal autorizada a conceder uma
área de terreno com vinte e cinco
(25) metros de frente para a rua
Baltazar Fertes, com fundos até
a muralha do rio, fazendo esqui-
na com o prolongamento da rua
Yordão Ibanem da Costa, a quem
se propuzer nele construir, dentro
de seis (6) meses, um posto de servi-
ços para automóveis, com bomba
de gasolina, elevador para lubri-
ficação e lavagem de carros e demais